



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB

FOLHA nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 204/2019-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

INTERESSADA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 03 de dezembro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº. 02

Bandeirantes, 26 de Novembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

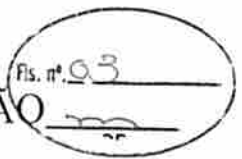
Administração = {
210 FR 000
240 FR 511
410 FR 000 Atenciosamente,
440 FR 511

{
280 FR 000
310 FR 511
480
510 FR 511
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

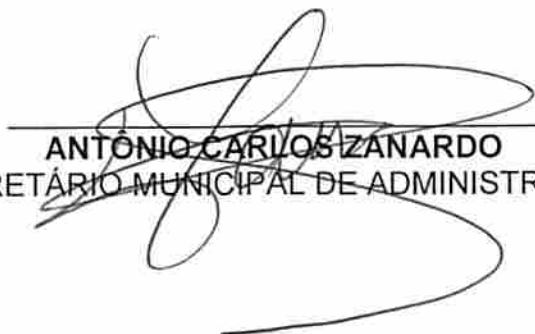


Bandeirantes, 26 de Novembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 26 de Novembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição dos componentes se faz necessária para a correta manutenção nos equipamentos os deixando em correto estado de funcionamento para manter a segurança no transito no Município de Bandeirantes – Paraná.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 26 de Novembro de 2019.

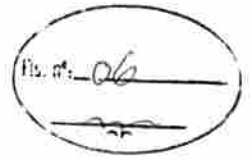
Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de componentes eletrônicos e manutenção corretiva dos semáforos pertencentes ao município de bandeirantes - pr, conforme termo de referência anexo.

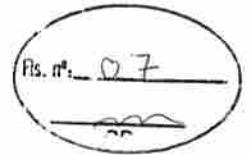
Bandeirantes, 26 de Novembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ao setor de Compras Prefeitura Municipal de Bandeirantes, 25/11/2019.

Parecer/Justificativa.

Solicitação de abertura de processo licitatório para atendimentos aos serviços de semáforos do Município. Segue os três orçamentos para dar andamento ao processo.

A solicitação de abertura de licitação se faz necessário pelo fato de que, serviço de mão de obra e de materiais referente a manutenção de semáforos estão esgotados.

Quantitativos da licitação;


SERVIÇOS;

- 01- Revisão em módulos led 200mm-----quantidade = 10.
- 02 Revisão em controlador eletromecânico S4/M-----quantidade = 10.
- 03 Revisão em controlador eletrônico TESC/DATAPRON-----quantidade = 10.
- 04 Revisão em placas eletrônicas RESD/DATAPRON-----quantidade = 05.

MATERIAIS;

- 01- Programador 45 segundos para controlador S4/M-----quantitativo = 1
- 02- Programador 60 segundos para controlador S4/M-----quantidade = 1
- 03- Controlador eletrônico S4/M 3 fases 127V-----quantidade = 1
- 04- Lente em LED 200mm cor vermelha com guarnição-----quantidade = 10
- 05- Lente em LED 200mm cor verde com guarnição-----quantidade = 10

Obrigado,


Ademir Donizete S Vigatto.
Diretor Serviços Urbanos.
Prefeitura de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO *fis. nº. 08*
Departamento de Compras

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

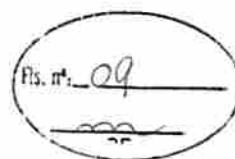
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	UNI	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M <i>16589</i>	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	1	UNI	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M <i>16580</i>	R\$: 710,00	R\$: 710,00
3	1	UNI	CONTROLADOR ELETRÔNICO S4/M 3 FASES 127V <i>16584</i>	R\$: 1.400,00	R\$: 1.400,00
4	10	UNI	LENTE EM LED 200mm COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO <i>16582</i>	R\$: 260,00	R\$: 2.600,00
5	10	UNI	LENTE ME LED 200mm COR VERDE COM GUARNIÇÃO <i>16583</i>	R\$: 260,00	R\$: 2.600,00
6	10	UNI	REVISÃO EM MODULO LED 200MM <i>21768</i>	R\$ 98,00	R\$: 980,00
7	10	UNI	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4/M <i>16585</i>	R\$: 240,00	R\$: 2.400,00
8	10	UNI	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETRÔNICOS TESC/DATAP <i>16586</i>	R\$: 410,00	R\$: 4.100,00
9	5	UNI	REVISÃO EM PLACAS ELETRÔNICAS TESC/DATAPROM <i>16587</i>	R\$: 430,00	R\$: 2.150,00
			Total		R\$ 17.540,00

Bandeirantes, 26 de Novembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais> > ; <http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33> e <<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 26 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras

MEJOR PREÇO

COMPRAS

O que é **Como Funciona** **Dúvidas Frequentes**



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

<input type="checkbox"/> Descrição Utilizada pelo Fabricante	<input type="checkbox"/> Descrição Informada na NF-e	<input type="checkbox"/> Quantidade de NF-e com esta Descrição	<input type="checkbox"/> Possui outras Descrições Informadas	<input type="checkbox"/> Informação da Tabela da ANVISA
<input type="checkbox"/> manutenção corretiva dos senâforos		<input type="checkbox"/> Medicamentos <input type="checkbox"/> Combustíveis		

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (manutenção corretiva dos senâforos)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

MENOR PREÇO

COMPRAS

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

revisão em placas eletronicas tesc dataprom

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (revisão em placas eletronicas tesc dataprom)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA

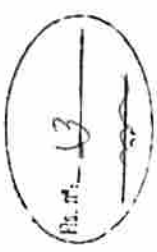
revisão em controlador eletronicos tesc datap Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (revisão em controlador eletronicos tesc datap)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA

revisão em controlador eletromecânico Medicamentos Combustíveis

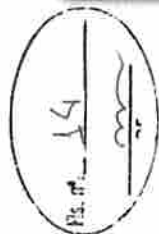
Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (revisão em controlador eletromecânica)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

**MENOR
PREÇO**

COMPRAS

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

revisão em modulo led 200mm

Medicamentos Combustíveis

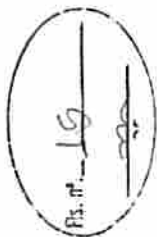
Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (revisão em modulo led 200mm)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.





O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

lente em led 200mm cor vermelha com guarnição

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (lente em led 200mm cor vermelha com guarnição)

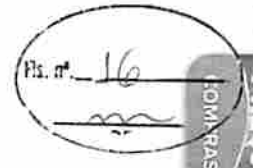
Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



MENOR PREÇO

1.000.000 R\$

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Produtos

Filtros

Preço

Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

controlador eletrônico s4m 3 fazes 127V

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (controlador eletrônico s4m 3 fazes 127V)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

**MENOR
PREÇO**

COMPRAS

O que é [Como Funciona](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Ris. nº: 17

Produtos



Filtros



Preço



Certificado



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

programador 60 segundos para controlador 54m

Medicamentos Combustíveis

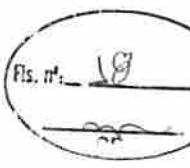
Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (programador 60 segundos para controlador 54m)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

MENOR PREÇO

COMPRAS

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Produtos



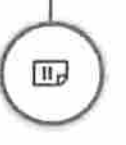
Filtros



Preço



Certificado



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

programador 45 segundos para controlar s4m

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (programador 45 segundos para controlar s4m)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Entidade Executora	(Todos) [Todos]	Forma de Avaliação	(Todos) [Todos]
Ano	2019	Modalidade de Licitação	[Todos]
Descrição	COMPONENTES ELETRONICOS E MAN	no Licitação / dispensa / inexigibilidade	
Prego máximo/Referência de preço At		Prego máximo/Referência de preço De	
Data de Lançamento At	27/11/2019 0:00:00	Data de Lançamento De	1/11/2017 0:00:00
Data de Abertura At		Data de Abertura De	
Data de Abertura Nova At		Contrato (Agencia Intermunicipal)	[Todos]
Tens exclusivo para ME/EPP:	Nulo	Cota de participação para ME/EPP	Nulo
Outra com exigência de subcontratação de ME/EPP:	Nulo	Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais	Nulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS

27/11/2019 10:40

Total de Registros: 1

X LIMPAR Ano da Compra 2019

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

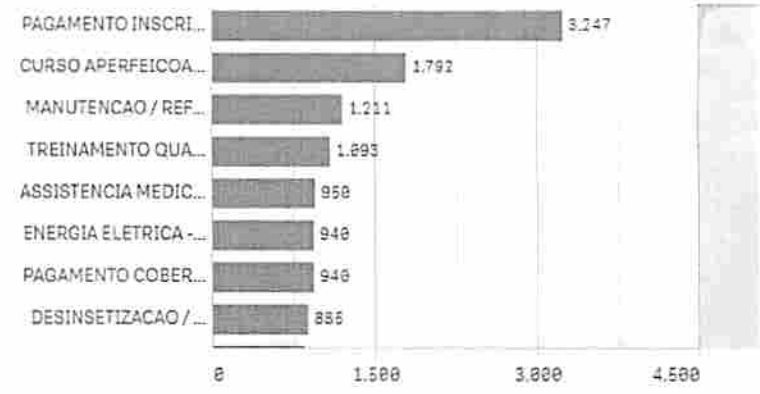
Descrição do Item

- ...
- F REVISÃO EM MODULO LED : X
- OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / ...
- MANUTENCAO E REPARO - EMBAR...
- LOCAAO / MONTAGEM / DESMO...
- RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E ...
- MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO...
- MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL...
- MANUTENCAO FREIO E EMBREAGE...
- CARTAZES EM GERAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

60.110

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



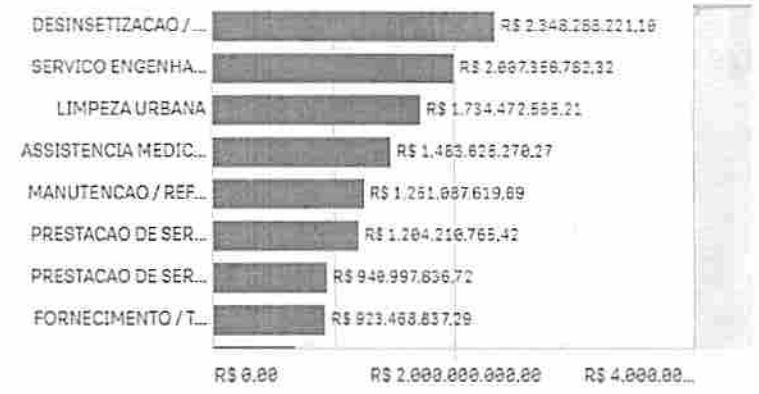
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

200k

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 28.652.981.910,80

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

20.000

X EMBAR Ano da Compra 2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

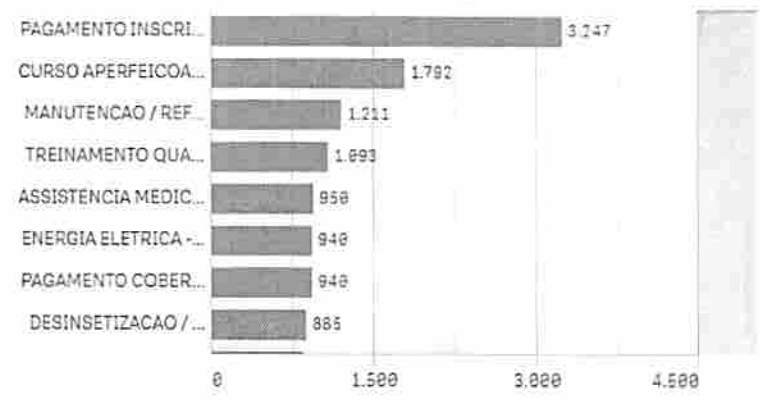
Descrição do Item

- ...
- F REVISÃO EM CONTROLADOI X
- OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / ...
- MANUTENCAO E REPARO - EMBAR...
- LOCAAO / MONTAGEM / DESMO...
- RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E ...
- MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO...
- MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL...
- MANUTENCAO FREIO E EMBREAGE...
- CARTAZES EM GERAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

60.110

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



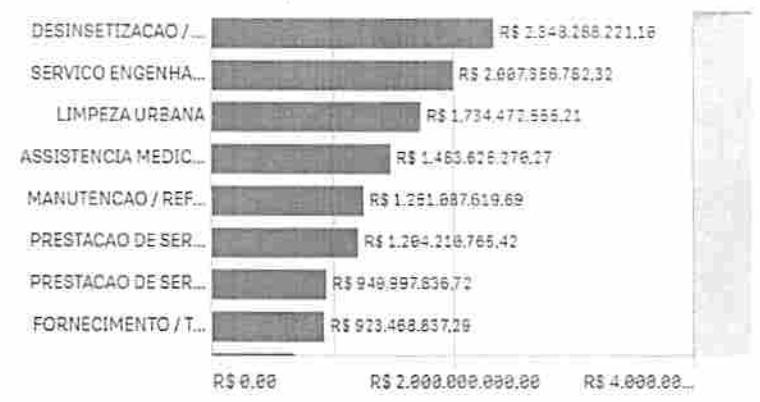
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

200k

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 28.652.981.910,80

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

20.000

X LIMPAR Ano da Compra 2019

<< OCULTAR FILTROS

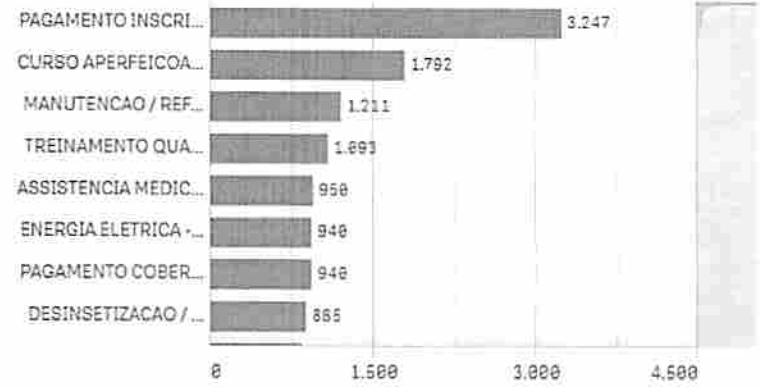
- Ano da Compra
- Código Serviço
- Descrição do Item

- ... [X] [✓]
- F VENTILADOR ELETRÔNICOS X
- OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / ...
- MANUTENCAO E REPARO - EMBAR...
- LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMO...
- RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E ...
- MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO...
- MANUTENCAO DE GRUPOS DIESEL...
- MANUTENCAO FREIO E EMBREAGE...
- CARTAZES EM GERAL

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

60.110

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



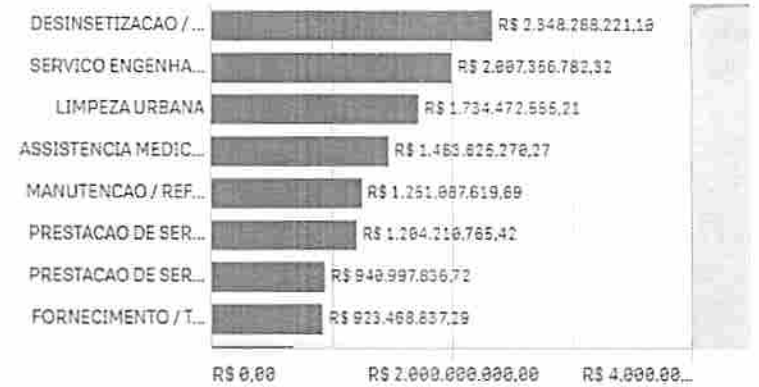
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

200k

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 28.652.981.910,80

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

20.000

X LIMPAR

Ano da Compra
2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

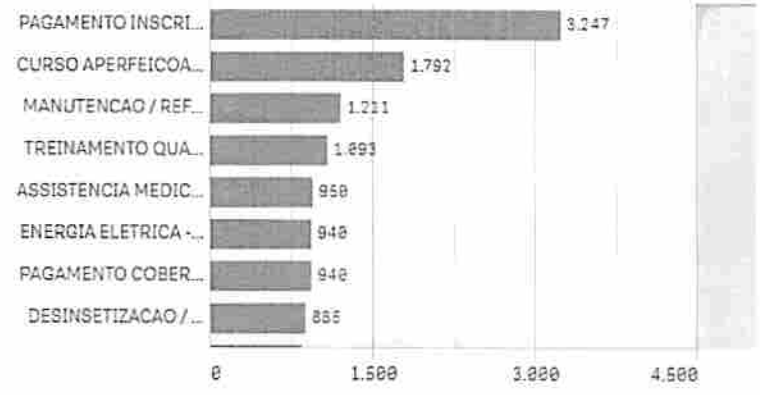
Descrição do Item

- ...
- F O EM PLACAS ELETRÔNICAS X
- CONFECCAO MOVEIS / PLACAS / P...
- MANUTENCAO E REPARO EM BAL...
- OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / ...
- CONFECCAO DE PLACAS / QUADR...
- MANUTENCAO E REPARO - EM BAR...
- LOCACAO / MONTAGEM / DESMO...
- RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E ...
- MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO...

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

60.110

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



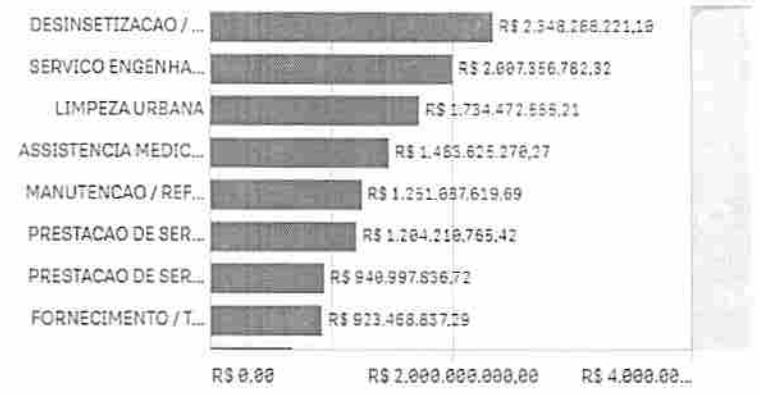
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

200k

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

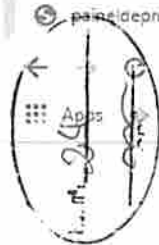
R\$ 28.652.981.910,80

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



QUANTIDADE DE FORNECEDORES

20.000



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

NOVA meta em análise de MATERIAIS

Atualizado em 20/11/2019

X LIMPAR Ano da Compra 2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

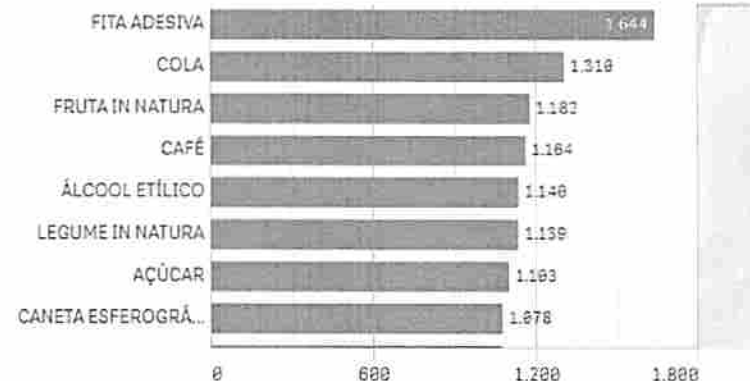
Nome do Material (PDM)

- ...
- F PARA CONTROLADOR S4/M
- CONTROLADORA DE DISCO PARA ...
- ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREIN...
- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ...
- COMPONENTES DIVERSOS PARA V...
- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CL...
- PARAFUSO
- TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CAN...
- CONTROLADOR DEMANDA ENERG...

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

65.795

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 52.757.414.603,91

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ANÁLISE DE PREÇOS DE MATERIAIS



X LIMPAR

Ano da Compra 2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- F CONTROLADOR ELETRÔNICO X
- CONTROLADOR ELETRÔNICO DE T...
- CONTROLADOR ELETRÔNICO MIC...
- CONTROLADOR ELETRONICO DE T...
- CONTROLADOR DEMANDA ENERG...
- MÓDULO ELETRÔNICO
- ACESSORIO DE TESTE ELETRICO / E...
- PAINEL ELETRÔNICO
- ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRI...

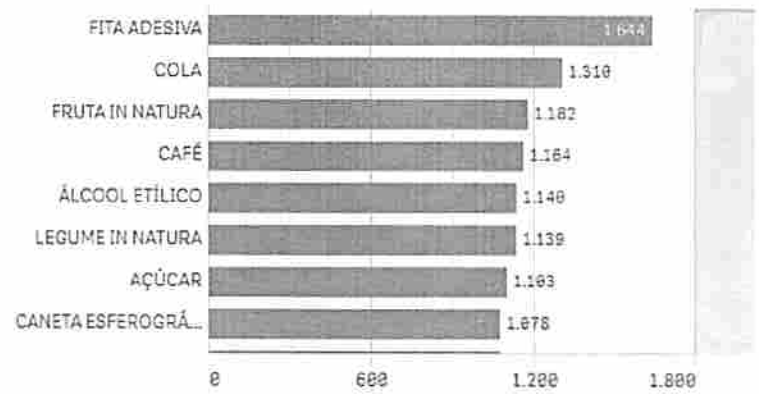
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

65.795

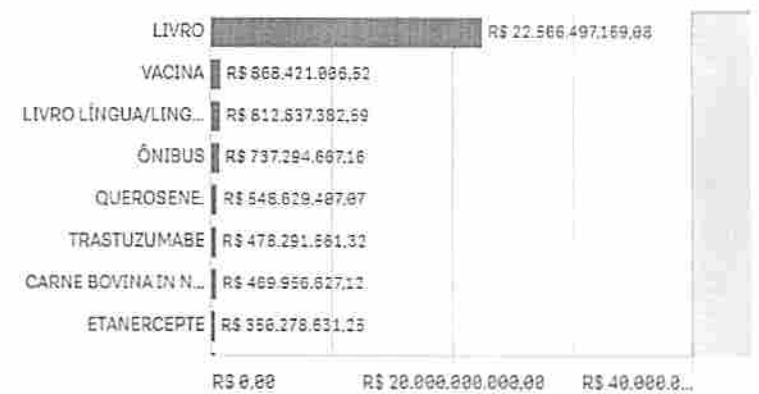
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

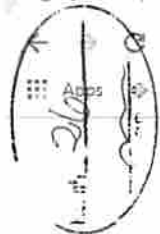
R\$ 52.757.414.603,91

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL





X LIMPAR

Ano da Compra 2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- F LENTE EM LED 200 MM COR
- COMPONENTE EMBARCAÇÃO
- LUVA EMENDA COMPRESSÃO
- PEÇAS / COMPONENTES MÁQUIN...
- COMPONENTE CORTADOR LEGUM...
- CORREIA / COMPONENTE - ESTEIR...
- MÁQUINA / COMPONENTE - EMBA...
- ALICATE BICO MEIA CANA RETO C...
- LUVA EMENDA COMPRESSÃO EST...

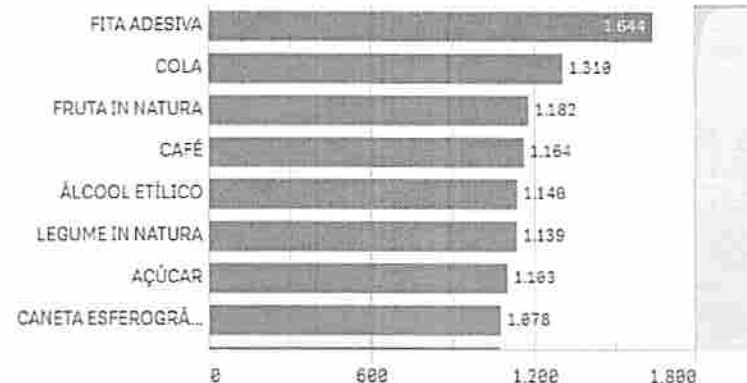
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

65.795

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 52.757.414.603,91

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Visão esta em análise de **MATERIAIS**

Atualizado em 02/11/2019

X LÍNGUA 2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

- ...
- F progamador 45 segundos p x
- CONTROLADORA DE DISCO PARA ...
- ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREIN...
- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ...
- COMPONENTES DIVERSOS PARA V...
- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CL...
- PARAFUSO
- TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CAN...
- CONTROLADOR DEMANDA ENERG...

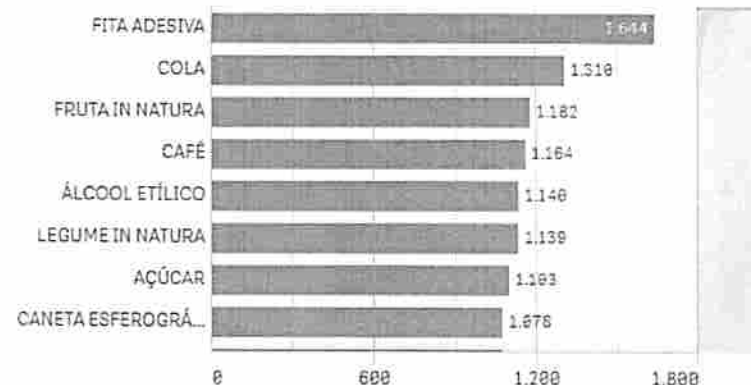
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

65.795

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 52.757.414.603,91

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL





Cunha & Castro Ltda.

Materialis de sinalização em geral



Londrina, 25 de Novembro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

A/C: Sr. Ademir Vigatto

Ref.: Orçamento de Serviço e Materiais de Sinalização.

Materiais:

- 01 und. Programador 45 segundos para Controlador S4/M.....Valor Unitário R\$: 600,00
- 01 und. Programador 60 segundos para Controlador S4/M.....Valor Unitário R\$: 710,00
- 01 und. Controlador Eletromecânico S4/M, 3 Fases, 127V.....Valor Unitário R\$: 1.400,00
- 01 und. Lente em Led's 200mm na cor Vermelha com Guarnição.....Valor Unitário R\$: 260,00
- 01 und. Lente em Led's 200mm na cor Verde com Guarnição.....Valor Unitário R\$: 260,00

Valor Total dos Materiais R\$: 3.230,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de Entrega: A combinar.

Condições de Pagamento: 30 dias.

175.088.799/0001-19

CUNHA & CASTRO LTDA.

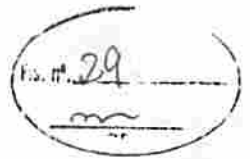
Avenida Salgado Filho, 174
Jd. Santos Dumont - CEP 86040-000

LONDRINA - PR



Cunha & Castro Ltda.

Materialis de sinalização em geral



Londrina, 25 de Novembro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

A/C: Sr. Ademir Vigatto

Ref.: Orçamento de Serviço e Materiais de Sinalização.

Serviços:

01 und. Revisão em Modulo Led 200mm.....	Valor Unitário R\$: 98,00
01 und. Revisão em Controlador Eletromecânico S4/M.....	Valor Unitário R\$: 240,00
01 und. Revisão em Controlador Eletrônicas TESC/DATAP.....	Valor Unitário R\$: 410,00
01 und. Revisão em Placas Eletrônicas TESC/DATAPROM.....	Valor Unitário R\$: 430,00

Valor Total dos Serviços R\$: 1.178,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de Execução: A combinar.

Condições de Pagamento: 30 dias.

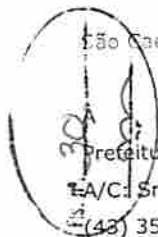
75.088.799/0001-19

CUNHA & CASTRO LTDA.

Avenida Salgado Filho, 174
Jd. Santos Dumont - CEP 86040-000

L LONDRINA - PR

CUNHA & CASTRO LTDA.



São Caetano do Sul, 13 de Novembro de 2019

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

A/C: Sr. Ademir Silva Vigatto

(48) 3542-4525 - Cel - 99125-0948



Orç. 335-1119

Prezado Senhor:

Atendendo a sua solicitação, apresentamos nossa estimativa de preços para os serviços abaixo conforme segue :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	P. UNITÁRIO	SUBTOTAL
1.1	Programador 45 segundos para controlador S4M	3	pç	R\$ 782,00	R\$ 2.346,00
1.2	Programador 60 segundos para controlador S4M	3	pç	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
1.3	Controlador eletromecânico S4M 3 fases 127v	2	pç	R\$ 2.120,00	R\$ 4.240,00
1.4	Lente em Led 200mm na cor vermelha, com guarnição	3	pç	R\$ 320,00	R\$ 960,00
1.5	Lente em Led 200mm na cor verde, com guarnição	3	pç	R\$ 320,00	R\$ 960,00
				Total Geral	R\$ 11.086,00

Condições Comerciais:

Prazo de Entrega: Em até 15 dias úteis do recebimento da OS

Frete de material: Cif

Pagamento: 30 dias após emissão da NF

Impostos: Inclusos

Validade desta: 30 dias

Ficamos a disposição para qualquer detalhe técnico ou comercial

Atenciosamente,

Silas J. Oliveira

Depto .Comercial

04.757.242/0001-85

PORTAL
SINALIZAÇÃO MATERIAIS LTDA.

Rua Paolo Martorelli, 65

B. Fundação - CEP 09520-250

SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Rua Paolo Martorelli, 65 – B. Fundação - CEP 09520-250 – S. Caetano do Sul – SP – Fone / Fax: (11) 4221-9277

e-mail: contato@portalsinalizacao.com.br - site: www.portalsinalizacao.com.br



São Caetano do Sul, 13 de Novembro de 2019

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

A/C: Sr. Ademir Silva Vigatto

(43) 3542-4525 - Cel - 99125-0948



Orç. 336-1119

Prezado Senhor:

Atendendo a sua solicitação, apresentamos nossa estimativa de preços para os serviços abaixo conforme segue :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	P. UNITÁRIO	SUBTOTAL
1.1	Revisões em módulos de LED'S 200mm.	20	pç	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
1.2	Revisões em controlador eletromecânico S4/M, 3 fases, 127V.	10	pç	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
1.3	Revisões em controlador eletrônico Tesc/Datapron/Digicon.	5	pç	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
1.4	Revisões em placas eletrônicas Tesc/Datapron/Digicon.	5	pç	R\$ 582,00	R\$ 2.910,00
				Total Geral	R\$ 11.630,00

Condições Comerciais:

Prazo de Entrega: Em até 15 dias úteis do recebimento da OS

Frete de material: Cif

Pagamento: 30 dias após emissão da NF

Impostos: Inclusos

Validade desta: 30 dias

Ficamos a disposição para qualquer detalhe técnico ou comercial

Atenciosamente,

Silas J. Oliveira

Depto. Comercial

04.757.242/0001-85

PORTAL
SINALIZAÇÃO VIERIA LTDA.
Rua Paulo Martorelli, 65
B. Fundação - CEP 09520-250
SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Rua Paulo Martorelli, 65 – B. Fundação - CEP 09520-250 – S. Caetano do Sul – SP – Fone / Fax: (11) 4221-9277

e-mail: contato@portalsinalizacao.com.br - site: www.portalsinalizacao.com.br

32



Rua da Águia-Imperial, 550 – Londrina/PR – (43) 3328-4300

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Ao Sr. Ademir Vigatto

Proposta para fornecimento de Serviços e produtos para Sinalização.

- Vendas de Produtos

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	Programador 45 segundos para Controlador S4/M	618,00	1.854,00
3	Programador 60 segundos para Controlador S4/M	725,00	2.175,00
2	Controlador Eletromecânico S4/M, 3 Fases, 127V	1.680,00	3.360,00
3	Lente em Led's 200mm na cor Vermelha com Guarnição	288,00	864,00
3	Lente em Led's 200mm na cor Verde com Guarnição	290,00	870,00

Condições para o fornecimento:

- Serviços: Prazo de execução a combinar.
- Produtos: 10 a 15 dias após a aprovação dos pedidos.
- Garantias: 90 dias para Serviços, 365 dias para produtos.
- Validade desta proposta: 30 dias a partir da data de emissão.


Willian Ribeiro Sawasaki

Londrina, 23/11/2019.



Rua da Águia-Imperial, 550 – Londrina/PR – (43) 3328-4300

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Ao Sr. Ademir Vigatto

Proposta para fornecimento de Serviços e produtos para Sinalização.

- Prestação de Serviços

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	Revisão em Modulo Led 200mm	100,00	2.000,00
10	Revisão em Controlador Eletromecânico S4/M	245,00	2.450,00
5	Revisão em Controlador Eletrônico TESC/DATAP	450,00	2.250,00
5	Revisão em Placas Eletrônicas TESC/DATAPROM	450,00	2.250,00

Condições para o fornecimento:

- Serviços: Prazo de execução a combinar.
- Produtos: 10 a 15 dias após a aprovação dos pedidos.
- Garantias: 90 dias para Serviços, 365 dias para produtos.
- Validade desta proposta: 30 dias a partir da data de emissão.

Willian Ribeiro Sawasaki

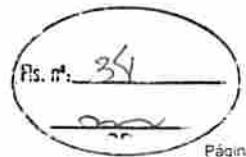
Londrina, 23/11/2019.



Município de Bandeirantes

Solicitação 570/2019

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
570	Aquisição de Material	03/12/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	745/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DOS COMPONENTES SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CORRETA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, OS DEIXANDO EM CORRETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA MANTER A SEGURANÇA NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016579	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M x 127V	UN	1,00	600,00	600,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		600,00
016580	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M x 127V	UN	1,00	710,00	710,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		710,00
016582	LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA.	UN	10,00	260,00	2.600,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		2.600,00
TOTAL					3.910,00
TOTAL GERAL					3.910,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003		3.910,00
Cod 00210	Fonte 00000 G.Fonte E:	3.910,00
Cod 00240	Fonte 00511 G.Fonte E:	0,00

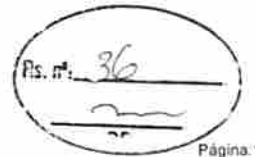

 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 572/2019

Termo de Referência



Página.1

Solicitação **572** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **03/12/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante **5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado **747/2019**

Local **20001 Divisão de Recursos Humanos**

Órgão **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega **EM LOCAL A SER PREVIAMENTE INFORMADO PELA ADMINISTRAÇÃO** Prazo **365 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DOS COMPONENTES SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CORRETA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, OS DEIXANDO EM CORRETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA MANTER A SEGURANÇA NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016585	REVISÕES EM CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4/M, 3 FASES, 127V	UN	10,00	240,00	2.400,00
	Sem Dotação		10,00		2.400,00
016587	REVISÕES EM PLACAS ELETRÔNICAS TESC/DATAPROM/DIGICON.	UN	5,00	430,00	2.150,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00280	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5,00		2.150,00
021768	REVISÃO EM MÓDULO LED 200MM	UN	10,00	98,00	980,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM MÓDULO LED 200MM				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00280	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		980,00
TOTAL					5.530,00
TOTAL GERAL					5.530,00


Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003		3.130,00
Cod 00280	Fonte 00000 G.Fonte E	3.130,00
Cod 00310	Fonte 00511 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		2.400,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 573/2019
Termo de Referência

Fls. nº. 37

 C.P.

Solicitação _____ **Emitido em** _____ **Quantidade de itens** _____
 Número _____ Tipo _____ 03/12/2019 _____ 1
573 Contratação de Serviço

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código _____ Nome _____ Número _____
 5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO 748/2019

Local _____
 Código _____ Nome _____
 20005 Divisão de Transporte

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome _____ Forma _____
 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local _____
 EM LOCAL A SER PREVIAMENTE INFORMADO PELA ADMINISTRAÇÃO 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DOS COMPONENTES SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CORRETA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, OS DEIXANDO EM CORRETO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA MANTER A SEGURANÇA NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016586	REVISÕES EM CONTROLADOR ELETRÔNICO TESC/DATAPROM/DIGICON.	UN	10,00	410,00	4.100,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480	00000 Recursos Ordinários (Livres)		10,00		4.100,00
	Do Exercício				
				TOTAL	4.100,00
				TOTAL GERAL	4.100,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2151		4.100,00
Cod 00480	Fonte 00000 G.Fonte E	4.100,00
Cod 00510	Fonte 00511 G.Fonte E	0,00


 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 204/2019

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019- PMB -Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Especificação de metas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	UND	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	1	UND	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 710,00	R\$ 710,00
3	1	UND	CONTROLADOR ELETRÔNICO S4/M 3 FASES 127V	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	10	UND	LENTE EM LED 200MM COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
5	10	UND	LENTE ME LED 200MM COR VERDE COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6	10	UND	REVISÃO EM MODULO LED 200MM	R\$ 98,00	R\$ 980,00
7	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETROMECHANICO S4/M	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETRÔNICOS TESC/DATAP	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
9	5	UND	REVISÃO EM PLACAS ELETRÔNICAS TES/DATAPROM	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
TOTAL					R\$ 17.540,00

Origem: Município de Bandeirantes – Secretarias da: Administração, Educação Obras e Ação Social

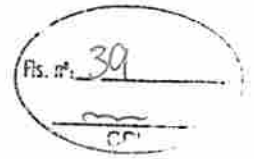
Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 91/2019 – PMB e na forma legal.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 204/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

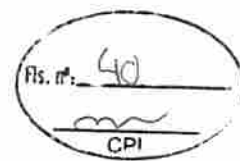
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 204/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do município de Bandeirantes-Pr., para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

EMPRESA: CUNHA & CASTRO LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	UND	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	1	UND	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 710,00	R\$ 710,00
3	1	UND	CONTROLADOR ELETRÔNICO S4/M 3 FASES 127V	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	10	UND	LENTE EM LED 200MM COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
5	10	UND	LENTE ME LED 200MM COR VERDE COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6	10	UND	REVISÃO EM MODULO LED 200MM	R\$ 98,00	R\$ 980,00
7	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETROMECHANICO S4/M	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETRONICOS TESC/DATAP	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
9	5	UND	REVISÃO EM PLACAS ELETRONICAS TES/DATAPROM	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
TOTAL					R\$ 17.540,00


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 204/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em R\$ 17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais).

Colha-se manifestação

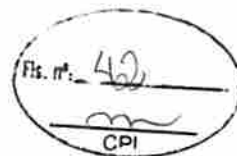

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


JOÃO ROBERTO COSMO
Membro


MARCOS DE MORAES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

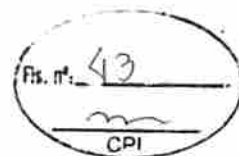
O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

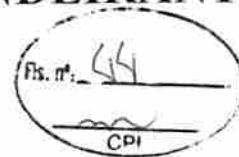
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 204/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DIVISÃO DE CONTABILIDADE - PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, tivemos arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

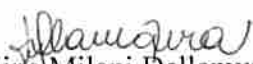
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440/511	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310/511	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	510/511	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

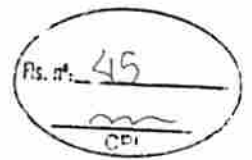
Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 204/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.540,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de R\$ 17.540,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de dezembro de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

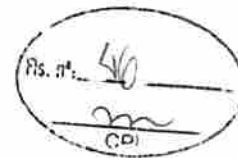
Bandeirantes, 03 de dezembro de 2019

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 260/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 204/2019, Dispensa de Licitação nº. 97/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 97/2019, cujo o objeto é a manutenção corretiva.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Administração e Diretora de Compras; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; justificativa; quantitativo; orçamentos; pesquisa painel de preços; termo de referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 47
C.B.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 48
C.P.M.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de dezembro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. nº. 50

PROTOCOLO NÚMERO: 204/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


João Roberto Cosmo


Marcos de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 204/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de Dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria nº 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: CUNHA E CASTRO LTDA.ME

Especificação de metas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	UND	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	1	UND	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 710,00	R\$ 710,00
3	1	UND	CONTROLADOR ELETRÔNICO S4/M 3 FASES 127V	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	10	UND	LENTE EM LED 200MM COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
5	10	UND	LENTE ME LED 200MM COR VERDE COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6	10	UND	REVISÃO EM MODULO LED 200MM	R\$ 98,00	R\$ 980,00
7	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETROMECCÂNICO S4/M	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETRÔNICOS TESC/DATAP	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
9	5	UND	REVISÃO EM PLACAS ELETRÔNICAS TES/DATAPROM	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
TOTAL					R\$ 17.540,00

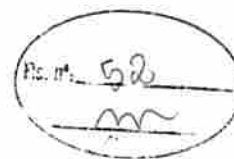
Para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, no valor total de R\$ 17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 204/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2019.


Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFAROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** Já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.161/2019

Súmula - Regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Bandeirantes (PR), a que se refere a Lei nº 3.877/2019, de 06/12/2019, que introduziu o benefício no art. 97, inciso III, e no art. 101-A e §§, da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - O auxílio alimentação de que trata o inciso III do art. 97 da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), introduzido pela Lei nº 3.877/2019, de 06/12/2019, será concedido a todos os servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e da Câmara Municipal, na forma e de acordo com os valores, condições e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido:

I - aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão;

II - aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão;

III - aos empregados públicos municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.;

IV - os contratados temporariamente e excepcionalmente para atender interesse público.

Art. 3º - A concessão do auxílio-alimentação será mensal, diretamente pela administração, por meio de crédito em conta corrente neste mês de dezembro de 2019, e, a partir de janeiro de 2020, por meio de contratação de empresa especializada na gestão de cartões magnéticos.

Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido, mensalmente, no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais), observado o disposto nesta Lei.

§ 1º - O auxílio-alimentação será reajustado, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

§ 2º - Em se tratando de servidor público com 02 (dois) cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.

Art. 5º - O servidor público ou empregado público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

I - enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já recebe auxílio idêntico no órgão para o qual esteja cedido;

II - se, no mês-base, tiver:

a) recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais);

b) mais de 30 dias de dispensa sem remuneração.

III - se estiver em licença para desempenho de mandato eletivo.

Art. 6º - O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento/salário dos servidores/empregados públicos municipais;

II - configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para o Regime Previdenciário.

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e

IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 7º - Não farão jus ao auxílio alimentação os inativos e os pensionistas municipais, vez que o benefício possui caráter indenizatório e não salarial, e os conselheiros tutelares.

Art. 8º - O auxílio alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.160/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública JULIANA CARVALHO PEREIRA, ocupante do cargo de Escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, em substituição a servidora pública ROSICLEIDE INFORZATO, como membro da Unidade de Controle Interno, Oficial Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.942.800-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 120.893.158-06, nos termos do § 2º, do art. 15, da Lei nº 2.576/2005, de 13/09/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CONVITE

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO** e Presidente do **CONGET, Sr. RUY ROBSON CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de **CONVIDAR** Vossa Senhoria e Família, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar do seguinte assunto:-

- **REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR - 2ª Fase.**

Que realizar-se às 17:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2020, no Auditório do SAAE, localizado na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 992 - Centro, no Município de Bandeirantes-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 16/2019-PMB.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Às 17 dias do mês de dezembro de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e João Roberto Cosmo com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 16/2019-PMB que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/03 e alterações, entre outros a seguinte: maior número de interessados. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarão a entrega do envelope, temporariamente e devidamente lacrado, da interessada: Raio Cábina Ltda O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento (16/2019-PMB), a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente

Marcos de Moraes
Membro

João Roberto Cosmo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria nº 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: CUNHA E CASTRO LTDA ME

Especificação de metas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	UND	PROGRAMADOR PARA CONTROLADOR SAM	R\$	225,00	R\$ 900,00
2	4	UND	PROGRAMADOR PARA SEGUINOS PARA CONTROLADOR SAM	R\$	275,00	R\$ 1100,00
3	1	UND	CONTROLADOR ELETRÔNICO SAM 3 PASSOS 12V	R\$	1.400,00	R\$ 1.400,00
4	10	UND	LENTE EM LED 200MM C/UR VERMELHA COM GUARNEÇA	R\$	200,00	R\$ 2.000,00
5	10	UND	LENTE EM LED 200MM C/UR VERDE COM GUARNEÇA	R\$	200,00	R\$ 2.000,00
6	10	UND	REVISÃO EM MOQUILU LED 200MM	R\$	90,00	R\$ 900,00
7	10	UND	REVISÃO CONTROLADOR ELETRÔNICO SAM	R\$	240,00	R\$ 2.400,00
8	10	UND	REVISÃO CONTROLADOR ELETRÔNICO TESTE ZAP	R\$	410,00	R\$ 4.100,00
9	5	UND	REVISÃO EM PLACAS ELETRÔNICAS TESTE ZAP/SEM	R\$	430,00	R\$ 2.150,00
TOTAL				R\$		R\$ 17.540,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total de R\$ 17.540,00 (dezeesse mil e quinhentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispensa de Licitação - 96/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria nº 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: PC PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA

Especificação de metas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	20	UND	BEBEDURO PRÉSTIO DE COLUNA INOX COM MOTOR	R\$	850,00	R\$ 17.000,00
TOTAL				R\$		R\$ 17.000,00

Para AQUISIÇÃO DE BEBEDUROS DE PRÉSTIO DE COLUNA EM AÇO INOX COM MOTOR, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR no valor total de R\$ 17.000,00 (dezeesse mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019-PMB

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019-PMH

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 16 de Dezembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

Carla Renzi Meneghel
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2018 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de dezembro de 2019.

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Matheus Felipe de Jesus Iba, sr
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CUJOS ITENS RESTAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018, REFERENTE AO CONVÊNIO 016/2018 JUNTO À SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO)

OBJETIVO PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

GUILHERME SIMÕES DA SILVA
Novotny & Simões LTDA - ME



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 97/2019

Data abertura: 23/12/2019

Data julgamento: 23/12/2019

Data homologação:

CNPJ: 75.088.799/0001-19

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA	UN	1,00	600,00 *	
002 PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA	UN	1,00	710,00 *	
003 CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4M.	UN	1,00	1.400,00 *	
004 LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERMELH	UN	10,00	260,00 *	
005 LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERDE C	UN	10,00	260,00 *	
006 REVISÕES EM CONTROLADOR	UN	10,00	240,00 *	
007 REVISÕES EM CONTROLADOR	UN	10,00	410,00 *	
008 REVISÕES EM PLACAS ELETRÔNICAS TESC	UN	5,00	430,00 *	
009 REVISÃO EM MÓDULO LED 200MM	UN	10,00	96,00 *	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

17.540,00

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 75.088.799/0001-19 - CUNHA & CASTRO LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/12/2019 15:12:24

Emitido por: Joyce Ferreira, na versão: 5523 y

Ps. nº. 64
23



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 97/2019

Fls. nº: 59
m
00

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 16579 PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M x 127V				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		600,00
Item 002: 16580 PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M x 127V				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		710,00
Item 003: 16581 CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4/M, 3 FASES, 127V.				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		1 400,00
Item 004: 16582 LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA.				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		260,00
Item 005: 16583 LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERDE COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA.				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		260,00
Item 006: 16585 REVISÕES EM CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4/M, 3 FASES, 127V				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		240,00
Item 007: 16586 REVISÕES EM CONTROLADOR ELETRÔNICO TESC/DATAPROM/DIGICON.				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		410,00
Item 008: 16587 REVISÕES EM PLACAS ELETRÔNICAS TESC/DATAPROM/DIGICON.				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		430,00
Item 009: 21768 REVISÃO EM MÓDULO LED 200MM				
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75 088 799/0001-19	Habilitado		98,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 97/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA. Representante: 554887225- VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO CNPJ: 75.080.799/0001-19 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001									
001	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4M x 127V	UN	1,00	Habilitado			690,00	690,00	*
002	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4M x 127V	UN	1,00	Habilitado			710,00	710,00	*
003	CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4M, 3 FASES, 127V.	UN	1,00	Habilitado			1.400,00	1.400,00	*
004	LENTE EM LED S 200mm NA COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA.	UN	10,00	Habilitado			260,00	2.600,00	*
005	LENTE EM LED S 200mm NA COR VERDE COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA.	UN	10,00	Habilitado			260,00	2.600,00	*
006	REVISÕES EM CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4M, 3 FASES, 127V	UN	10,00	Habilitado			240,00	2.400,00	*
007	REVISÕES EM CONTROLADOR ELETRÔNICO TESC/DATAPROMDIGICON.	UN	10,00	Habilitado			410,00	4.100,00	*
008	REVISÕES EM PLACAS ELETRÔNICAS TESC/DATAPROMDIGICON.	UN	5,00	Habilitado			430,00	2.150,00	*
009	REVISÃO EM MÓDULO LED 200MM	UN	10,00	Habilitado			98,00	980,00	*
VALOR TOTAL:							17.540,00	17.540,00	

Fls. nº 95
 21/12/2019 15:12:37



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes Processo dispensa 97/2019

Fis. nº: 97
CPI

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
31165592-2	75.088.799/0001-19	CUNHA & CASTRO LTDA.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 97/2019

Fls. n.º 58

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 16579 PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M x 127V				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		600,00
Item 002: 16580 PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M x 127V				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		710,00
Item 003: 16581 CONTROLADOR ELETROMECAÂNICO S4/M, 3 FASES, 127V.				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		1.400,00
Item 004: 16582 LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA.				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		260,00
Item 005: 16583 LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERDE COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA.				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		260,00
Item 006: 16585 REVISÕES EM CONTROLADOR ELETROMECAÂNICO S4/M, 3 FASES, 127V				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		240,00
Item 007: 16586 REVISÕES EM CONTROLADOR ELETRÔNICO TESC/DATAPROM/DIGICON.				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		410,00
Item 008: 16587 REVISÕES EM PLACAS ELETRÔNICAS TESC/DATAPROM/DIGICON.				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		430,00
Item 009: 21768 REVISÃO EM MÓDULO LED 200MM				ADQUIRIDO
31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA.	75.088.799/0001-19	Habilitado		98,00

Qtde. itens vencedores : 009
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

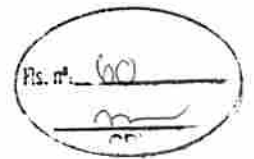
Vencedores por lote/item

Processo dispensa 97/2019

Fls. nº: 59

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 31165592-2 CUNHA & CASTRO LTDA. CNPJ: 75.088.799/0001-19 Itens vencidos: 9		
Item 001	16579 - PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M x	600,00
Item 002	16580 - PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M x	710,00
Item 003	16581 - CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4/M, 3 FASES, 127V.	1.400,00
Item 004	16582 - LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO	260,00
Item 005	16583 - LENTE EM LED'S 200mm NA COR VERDE COM GUARNIÇÃO DE	260,00
Item 006	16585 - REVISÕES EM CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4/M, 3	240,00
Item 007	16586 - REVISÕES EM CONTROLADOR ELETRÔNICO	410,00
Item 008	16587 - REVISÕES EM PLACAS ELETRÔNICAS TESC/DATAPROM/DIGICON.	430,00
Item 009	21768 - REVISÃO EM MÓDULO LED 200MM	98,00



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.088.799/0001-19
Razão Social: CUNHA & CASTRO LTDA
Endereço: AV. SALGADO FILHO 174 / JD SANTOS DUMONT / LONDRINA / PR / 86040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

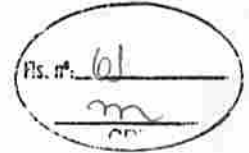
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111516553984747909

Informação obtida em 25/11/2019 16:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CUNHA & CASTRO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.088.799/0001-19

Certidão nº: 176028691/2019

Expedição: 12/07/2019, às 13:11:13

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CUNHA & CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.088.799/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUNHA & CASTRO LTDA
CNPJ: 75.088.799/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:24 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

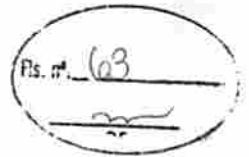
Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: 3861.CD03.AFC8.9EAE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020849262-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.088.799/0001-19
Nome: CUNHA & CASTRO LTDA. ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: nº 0080276-33.2015.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, referente a Suspensão de Exigibilidade do Crédito Tributário, quanto ao pagamento antecipado do ICMS conforme Decreto 442/2015, impetrada pela ACIL.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 22/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

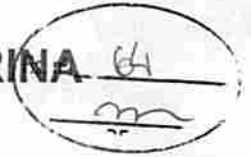
Agência da Receita de Londrina, 23/10/2019

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA

Rogério de Azevedo Palma
RG 3.291.385-1 - Auditor Fiscal I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1281756 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CUNHA E CASTRO LTDA ME
CPF/CNPJ: 75.088.799/0001-19

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de julho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Ra#FR3Sg0Yb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Fis. nº <u>65</u> <u>m</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.088.799/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1980
NOME EMPRESARIAL CUNHA & CASTRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SALGADO FILHO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO
CEP 86.040-000	BAIRRO/DISTRITO JD SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2018 às 09:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 60114994-04	Inscrição CNPJ 75.088.799/0001-19	Início das Atividades 10/1980
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CUNHA & CASTRO LTDA. ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV SALGADO FILHO, 174 - JD.SANTOS DUMONT - CEP 86040-000**
FONE: (43) 3339-0614
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/1980**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	108.004.258-04	VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	006.832.519-37	VICENTE DA CUNHA E CASTRO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/12/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 60114994-04

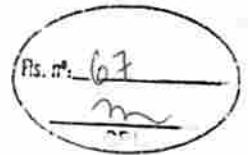
Emitido Eletronicamente via Internet
25/11/2019 15:36:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 75.088.799/0001-19		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 28.982-5	
Processo nº 34.984 / 2008	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor				
Nome ou Razão Social CUNHA E CASTRO LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA SALGADO FILHO 174 JARDIM SANTOS DUMONT					
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.040-00	Área/m2 825	Zonamento ZE-1.1		
S.F.A. 78460	Início Atividade 15/09/1980				
Código(CNAE) G-4744-0/01-00	Descrição da Atividade Principal (CNAE) Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
Código (CNAE) F-4321-5/00-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Instalação e manutenção elétrica				
Observação PROIBIDO USAR A VIA PUBLICA PARA MANOBRAR CAMINHOS					
Londrina, 30 de junho de 2008 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 16/11/2016 12:35:24.					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

GUNHA & CASTRO LTDACONTRATO SOCIAL

VICENTE DE PAULO DA GUNHA E CASTRO, brasileiro, casado, maior, de comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Comandante Ismael Guilherme, 94 - Aeroporto, portador da carteira de identidade RG. 3274659, expedida no Estado de São Paulo e CIG nº 108.004.258 e CARMELITA RIBEIRO DE CASTRO, brasileira, maior, de lar, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Comandante Ismael Guilherme, 94 - Aeroporto, portadora do título eleitoral sob nº 16.825 da 284ª Zona, do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo e CIG. sob nº 108.004.258-04, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e de nº 4.726 de 13 de julho de 1.965 e pelas disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de GUINHA & CASTRO LTDA, tendo por sede e fóro em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 11.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade têm por objeto mercantil a compra e venda a varejo de ferragens, produtos metalúrgicos, artigos sanitários, materiais de construção, materiais elétricos, de sinalização e instalações elétricas e hidráulicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de setembro de 1.980.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de Cr\$ 40,00 (Quarenta Cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:- VICENTE DE PAULO DA GUNHA E CASTRO, - 9.000 (Nove Mil) quotas no valor de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta Mil Cruzeiros) integralizados neste ato, em moeda corrente nacional e CARMELITA RIBEIRO DE CASTRO, 1.000 (mil) quotas no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 do parágrafo 2º do Decreto nº 57.651 - de 10 de janeiro de 1.966.

CUNHA & CASTRO LTDA. ME

CNPJ: 75.088.799/0001-19

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: O administrador da sociedade declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, capítulo II, art. 3º, Inciso I.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

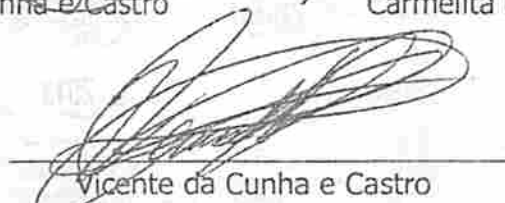
Londrina-PR., 04 de Abril de 2008.



Vicente de Paulo da Cunha e Castro

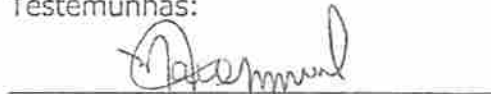


Carmelita Ribeiro de Castro




Vicente da Cunha e Castro

Testemunhas:



Maura Neppel
RG : 4.210.363-2-SSP-PR.



Osmanir da Silva
RG: 542.679-SSP-PR.



CUNHA & CASTRO LTDA

Fl. 02

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, e que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pro-Labore" a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio Vicente de Paulo da Cunha e Castro, para o qual fica dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios, dissolverá necessariamente a sociedade, ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo, entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o ativo e passivo, será o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus", quitados de seus haveres, se o existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente.

Fica, também, o liquidante com encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, apresentando, para arquivamento o respectivo distrato social, no registro de comércio.

CUNHA & CASTRO LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sócios sobreviventes e ainda com mais os herdeiros, se fôr de interesse destes.

E por assim estarem justos e contratados, lavra-ram o presente contrato social em 5 (cinco) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas idôneas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Londrina, 30 de agosto de 1.980.

[Handwritten Signature]
VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO

Carmelita Ribeiro Castro
CARMELITA RIBEIRO DE CASTRO



[Handwritten Signature]
CUNHA & CASTRO LTDA

VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO

TESTEMUNHAS:-

[Handwritten Signature]
Rudolph Scholze

[Handwritten Signature]
Osmanir da Silva.

CARTÓRIO SIMONI -
2º OFÍCIO DE NOTAS -
LONDRINA (PR.)

Reconheço a(s) firma(s) *Vicente de Paulo da Cunha e Castro*, do que dou f
Londrina, *30* de agosto de *1980*,
Em togl. *72 SET 1980*

CARTÓRIO SIMONI

DINA PAREJA
AUXILIAR JURAMENTADA

LONDRINA - PARANÁ

CUNHA & CASTRO LTDA. ME

CNPJ: 75.088.799/0001-19

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr., na rua Jayme Americano, 147, Aeroporto, portador da RG nº 3.274.659-SSP-SP., e CPF/MF nº 108.004.258-04 e **CARMELITA RIBEIRO DE CASTRO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr., na rua Jayme Americano, 147, Aeroporto, portadora da RG nº 8.230.130-5-SSP-PR., e CPF/MF nº 894.022.358-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., na Av.Salgado Filho, 174, Jardim Santos Dumont, CEP: 86040-000, sob o nome empresarial de "CUNHA & CASTRO LTDA. ME", com contrato social devidamente arquivado no Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200220229 em 30/09/1980 e último arquivamento sob nº 20043800335 em 26/10/2004, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO - Ingressa na sociedade neste ato **VICENTE DA CUNHA E CASTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr., na rua Jayme Americano, 147, Jardim Santos Dumont, CEP: 86040-030, portador da Céd.Id.Civil, RG nº 8.230.614-5-SSP-PR., e CPF nº 006.832.519-37.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIA - A sócia **CARMELITA RIBEIRO DE CASTRO** que possui na sociedade 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais), RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas ao sócio ingressante **VICENTE DA CUNHA E CASTRO**, pago em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: A sócia que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, e o sócio ingressante declara conhecer o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, fica o capital social no valor de R\$ 167.000,00(cento e sessenta e sete mil reais) dividido em 167.000(cento e sessenta e sete mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
Vicente de Paulo da Cunha e Castro	150.300	R\$ 150.300,00
Vicente da Cunha e Castro	16.700	R\$ 16.700,00
TOTAL	167.000	R\$ 167.000,00



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

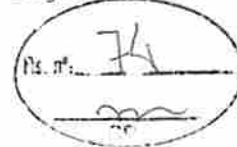
Inscrição: 75.088.799/0001-19

Razão social: CUNHA & CASTRO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011302353109325492
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122501324244653141
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120504360128714099



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUNHA & CASTRO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.088.799/0001-19

Certidão nº: 1172470/2020

Expedição: 13/01/2020, às 14:05:40

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUNHA & CASTRO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.088.799/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATONº. 272/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ** e de outro **CUNHA & CASTRO LTDA. ME**. Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 76.235.753/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, Avenida Edelina Meneghel Rando, 1.330 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná – CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **CUNHA & CASTRO LTDA. ME**, empresa estabelecida a Av. Salgado Filho, n. 174, Bairro Aeroporto - Londrina PR, CEP 86040-000, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.088.799/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO**, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.274.659, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 108.004.258-04, residente e domiciliado na Rua Jayme Americano, 147 – Aeroporto, na Cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 97/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB**.

EMPRESA: CUNHA & CASTRO LTDA. ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	UND	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	1	UND	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 710,00	R\$ 710,00



fis. nº 70

CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3	1	UND	CONTROLADOR ELETRÔNICO S4/M3 FASES 127V	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	10	UND	LENTE EM LED 200MM COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
5	10	UND	LENTE ME LED 200MM COR VERDE COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6	10	UND	REVISÃO EM MODULO LED 200MM	R\$ 98,00	R\$ 980,00
7	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETROMECCÂNICO S4/M	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETRÔNICOS TESC/DATAP	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
9	5	UND	REVISÃO EM PLACAS ELETRÔNICAS TES/DATAPROM	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
TOTAL					R\$ 17.540,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB - PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.540,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento/prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços mediante apresentação de comprovante, e apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO	240/511	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440/511	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310/511	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	510/511	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 07725-2 agência 6380 do Banco ITAÚ, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para fornecimento dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE



Fls. nº: 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

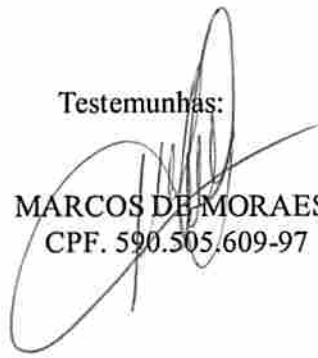
Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS
Prefeito Municipal


CUNHA & CASTRO LTDA. ME
VICENTE DE PAULODA CUNHA E CASTRO
Sócio-Administrador

Testemunhas:


MARCOS DE MORAES
CPF. 590.505.609-97


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN
DA SILVA
CPF. 004.594.549-78



Fis. nº. 80
CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CUNHA & CASTRO LTDA. ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 17.540,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440/511	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310/511	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	510/511	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2019


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


CUNHA & CASTRO LTDA. ME
VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO
Sócio-Administrador

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CUNHA & CASTRO LTDA. ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 17.540,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINS TRACÃO	210109	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	MATERIAL ELETRÔNICO - DE
ADMINS TRACÃO	240311	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL - DE
ADMINS TRACÃO	410109	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL - TR
ADMINS TRACÃO	440311	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL - TR
ADMINS TRACÃO	290000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINS TRACÃO	310311	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINS TRACÃO	410000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINS TRACÃO	510311	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

CUNHA & CASTRO LTDA. ME
VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS A SEREM UTILIZADAS NOS APARELHOS DE OFTALMOLOGIA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	303003	11.000.10.301.0003.0001 11.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL - TR
Saúde	374003	11.000.10.301.0003.0001 11.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL - TR

Bandeirantes-PR, 20 de Dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI
LEONARDO ZANATTA BARON
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato, que se dará em 06 de janeiro de 2020, prorrogando-o desta forma até o dia 06 de janeiro de 2021.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
Jean Carlos Ribeiro Da Rocha
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto no(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	5.450,10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	15.714,40
MENON INFORMATICA LTDA ME	13.512,20
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	13.824,40
T O T A L	48.501,10

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB E DE R\$ 48.501,10 QUARENTA E OITO MIL CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS.
BANDEIRANTES-PR PRESENTE LTDA AO

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PORTARIA Nº 042/2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários VALDECIR DOS SANTOS, inscrito no RG 4.572.977-0 SSP/PR e CPF 651.946.169-53, WALTER MOSCARDINI DE OLIVEIRA, inscrito no RG 11.867.035 e CPF 020.560.768-37 e GILMARA CRISTINA NERI, inscrita no RG 4.932.053-1 e CPF 878.926.509-20, sob a presidência do primeiro, e como suplente o funcionário, LEANDRO LUIZ TRINDADE, inscrito no RG 7.018.338-2 SSP/PR e CPF 042.009.019-35.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020

Carlos Elias Tostes
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

RÁDIO CABIÚNA LTDA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL